ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica da contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO, DESTINADOS À ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO NORTENCE, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 11483837000125009, EMENDA PARLAMENTAR 71100005, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, bem como realizar o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para a elaboração do Termo de Referência, de forma a assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Administração Pública e contribua para o fortalecimento e a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Tal estudo contém as informações necessárias para atender as recomendações da Decreto Municipal nº 574/2023, da Prefeitura Municipal de Maurilândia.

2. ÁREA REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme descrito no Plano de Trabalho, destinados à Estratégia de Saúde da Família João Nortence, por meio da Proposta nº 11483.8370001/25-009, Emenda Parlamentar 71100005, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia/GO e proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais da unidade.

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, acondicionados adequadamente e entregues em perfeito estado de conservação e funcionamento, observando integralmente as especificações, características e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão apresentar padrões mínimos de qualidade, segurança, funcionalidade, resistência e durabilidade, sendo compatíveis com as atividades desenvolvidas na Estratégia de Saúde da Família João Nortence e adequados às necessidades da unidade.

Os equipamentos de informática deverão possuir especificações compatíveis com as demandas administrativas e operacionais da unidade, garantindo desempenho adequado, compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração e condições satisfatórias para a execução das atividades internas.

Os mobiliários e demais materiais permanentes deverão atender aos requisitos mínimos de ergonomia, resistência, estabilidade, funcionalidade e durabilidade, sendo adequados aos ambientes e às atividades desenvolvidas na Estratégia de Saúde da Família João Nortence.

Quando aplicável, os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, inclusive normas da Associação Brasileira de Normas

ASSINADO DIGITALMENTE POR DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA EM 17/09/2026 ÀS 16:23:24.

Técnicas – ABNT, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos reguladores relacionados à natureza de cada item.

Os produtos deverão possuir garantia mínima do fabricante ou aquela estabelecida no Termo de Referência, compatível com a natureza de cada equipamento ou material, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, quando aplicável.

A contratada deverá realizar a entrega dos bens em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pelo transporte, carregamento e descarregamento, bem como pela montagem ou instalação dos equipamentos e materiais, quando necessária ao seu pleno funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação e utilização em língua portuguesa, bem como de todos os acessórios, componentes e demais elementos necessários ao seu pleno funcionamento.

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, sempre que tecnicamente viáveis, nos termos do art. 5º e do art. 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando, quando possível, produtos que apresentem maior durabilidade, eficiência energética e menor impacto ambiental.

A futura contratação deverá ainda observar:

- fornecimento dos itens em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- cumprimento dos prazos de entrega definidos pela Administração;
- garantia da qualidade, adequação e funcionamento dos bens fornecidos;
- substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos ou desconformidades;
- fornecimento de todos os acessórios e componentes necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- observância das normas técnicas e regulamentações aplicáveis a cada item;
- atendimento às exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

Considerando a natureza dos bens pretendidos, não será admitido o fornecimento de equipamentos ou materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem qualquer tipo de avaria, devendo todos os itens ser novos e atender integralmente às especificações estabelecidas pela Administração.

Por fim, os requisitos estabelecidos têm por finalidade garantir que os equipamentos e materiais permanentes destinados à Estratégia de Saúde da Família João Nortence sejam adequados às necessidades da unidade, contribuindo para sua estruturação e modernização, para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais e para a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Maurilândia/GO.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para a aquisição pretendida foram realizadas pesquisa de preço no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e com fornecedores, e justificativa para adquirir, vez que se trata de Convênio com o Ministério da Saúde onde ficou estabelecido no Plano de Trabalho que essa seria a forma que o município atingiria a meta.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme descrito no Plano de Trabalho, destinados à Estratégia de Saúde da Família João Nortence, por meio da Proposta nº 11483.8370001/25-009, Emenda Parlamentar 71100005,

visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia/GO, com a finalidade de promover a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento da unidade, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e assistenciais e contribuindo para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

A necessidade da contratação decorre da importância de manter a Estratégia de Saúde da Família João Nortence devidamente estruturada e equipada para o desempenho de suas atividades, considerando a necessidade de disponibilização de equipamentos e materiais permanentes adequados ao atendimento das demandas da unidade e à execução das ações de Atenção Primária à Saúde.

Os equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos são necessários para proporcionar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades realizadas na unidade, contribuindo para a organização dos ambientes, melhoria das rotinas de trabalho e maior eficiência na execução dos serviços disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os equipamentos de informática, quando contemplados no Plano de Trabalho, são importantes para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, permitindo maior agilidade nos registros, elaboração e armazenamento de documentos, acesso aos sistemas informatizados utilizados pela Administração e organização das informações necessárias ao funcionamento da unidade.

Da mesma forma, os mobiliários e demais materiais permanentes previstos no Plano de Trabalho contribuirão para a melhoria da estrutura física e funcional da Estratégia de Saúde da Família João Nortence, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior organização e conforto nos ambientes utilizados pelos servidores e usuários.

A contratação mostra-se necessária, ainda, diante da necessidade de modernização, estruturação e aparelhamento da unidade, bem como da disponibilização de equipamentos adequados às atividades desenvolvidas, evitando a precarização dos serviços e garantindo melhores condições para a continuidade das ações de saúde realizadas no âmbito da Atenção Primária.

A aquisição encontra-se diretamente relacionada ao interesse público, considerando que a manutenção de uma estrutura adequada e devidamente equipada constitui medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles desenvolvidos pela Estratégia de Saúde da Família João Nortence.

A presente demanda encontra-se alinhada aos princípios que regem a Administração Pública e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, planejamento, economicidade e atendimento ao interesse público, sendo a aquisição pretendida medida necessária para fortalecer a estrutura da unidade e contribuir para a prestação adequada, contínua e eficiente dos serviços de saúde à população de Maurilândia/GO.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

A estimativa para o presente certame são nas quantidades e com as seguintes características:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	UN	COMPUTADOR DE MESA, computador (desktop basico) Computador Completo Core i7 16GB SSD 240GB Monitor LED 19" Windows ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Placa Mãe: H61 Soquete 1155. Memória RAM: 16GB DDR3. Disco Rígido (SSD): 240 GB. Processador: I7. Cooler CPU TDP: 65W 2000rpm. Fonte: 230W Reais - Bivolt 110V/220V.

			Monitor: 19,5 Polegadas. Kit Teclado e Mouse com Fio. Acompanha Adaptador Wifi. Acompanha cabo de força"
2	5	UN	NOTEBOOK - Processador: unidade central de processamento com desempenho equivalente ou superior ao Intel Core i5, de geração atual ou recente; Memória RAM: mínimo de 8GB ou superior, com possibilidade de expansão; Armazenamento: unidade SSD com capacidade mínima de 512GB; Tela: mínimo de 15,6 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1080);
3	30	UN	TABLET, Sistema Operacional: Android 13. Gráficos: Mali-G68 MP5. Processador: Octa-core (4x2,4 GHz Cortex-A78 e 4x2,0 GHz Cortex-A55). Chipset: Exynos 1380 (5nm). Capacidade: 128 GB. Memória RAM: 6 GB. Tela: LCD IPS. Resolução de tela: 1440 x 2304p. Câmera traseira: 8 MP. Câmera frontal: 12 MP. Microfone integrado:Sim. Áudio:Alto-falantes estéreo. Conectividade wireless: Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6 | Bluetooth 5.3. Navegação:GPS | Glonass | Galileo | BDS | QZSS. Bateria:8000 mAh, Polímero de Lítio. Sensores:Impressão digital (montada na lateral) | Acelerômetro | Giroscópio | Bússola | Proximidade (apenas acessórios). Interface:USB-C. Cor:Cinza. Peso bruto:523 g. Dimensões: 254,3 x 165,8 x 6,5 mm. Garantia do Fornecedor:12 Meses Itens Inclusos:CANETA , CABO TIPO C
4	2	UN	MESA DE ESCRITÓRIO, Reta Com 2 Gavetas 120 X 60, COR BOSTON

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado total da contratação é de R$ 142.244,20 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação foi analisada sob a ótica da viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução, visando assegurar a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a observância aos princípios da economicidade e eficiência.

Considerando a natureza do objeto pretendido, qual seja, a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme descrito no Plano de Trabalho, destinados à Estratégia de Saúde da Família João Nortence, por meio da Proposta nº 11483.8370001/25-009, Emenda Parlamentar 71100005, verifica-se que os bens a serem adquiridos podem apresentar características, especificações técnicas, finalidades e fornecedores distintos, conforme os itens previstos no referido Plano de Trabalho.

Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável e economicamente recomendável o parcelamento da contratação em itens, permitindo que cada equipamento ou material permanente seja disputado individualmente, ampliando a participação de fornecedores e possibilitando que empresas especializadas em diferentes segmentos possam apresentar propostas, sem comprometer a funcionalidade ou o atendimento das necessidades da unidade.

O parcelamento por itens não compromete a integridade da solução pretendida, uma vez que os equipamentos e materiais permanentes possuem utilização independente entre si, não havendo necessidade técnica de que sejam fornecidos por um único contratado. Cada item poderá ser entregue de forma autônoma, desde que atendidas integralmente as especificações

técnicas, quantidades, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas pela Administração.

A divisão da contratação também contribui para evitar a restrição indevida à competitividade, uma vez que a reunião de bens de diferentes características em um único lote poderia limitar a participação de fornecedores que possuem capacidade para fornecer apenas determinados itens.

Ressalta-se que o parcelamento deverá ser realizado de forma a preservar a padronização, compatibilidade e funcionalidade dos bens, quando estas características forem necessárias, observando-se as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.

Ademais, a adoção do parcelamento encontra fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no princípio da competitividade e na busca pela seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, devendo ser adotada sempre que técnica e economicamente viável.

Portanto, conclui-se que a solução deverá ser parcelada por itens, considerando a independência funcional dos equipamentos e materiais permanentes, a diversidade de fornecedores existentes no mercado e a necessidade de ampliar a competitividade, possibilitando melhores condições de contratação para a Administração Pública e contribuindo para a adequada aplicação dos recursos destinados à Estratégia de Saúde da Família João Nortence, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU/ INTERDEPENDENTES.

Após análise da demanda e das necessidades administrativas e operacionais da Estratégia de Saúde da Família João Nortence, verifica-se que a presente contratação poderá possuir relação com outras contratações acessórias e complementares destinadas à manutenção e ao adequado funcionamento da unidade.

Como contratações correlatas, podem ser considerados os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, manutenção de equipamentos de informática, suporte técnico em tecnologia da informação, manutenção elétrica, manutenção predial, aquisição de materiais de consumo e demais serviços necessários ao funcionamento regular da unidade, os quais contribuem para a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas.

No que se refere às possíveis contratações interdependentes, alguns equipamentos e materiais permanentes poderão demandar, quando aplicável, adequações elétricas, instalação de pontos de energia, estrutura de rede lógica, montagem, instalação ou suporte técnico, especialmente aqueles relacionados à informática e aos equipamentos eletrônicos.

A utilização adequada dos equipamentos adquiridos também dependerá da manutenção das condições estruturais e operacionais da Estratégia de Saúde da Família João Nortence, bem como da disponibilidade de servidores capacitados para sua utilização, quando necessário.

Ressalta-se, contudo, que a execução da presente contratação não está condicionada à formalização prévia de outra contratação específica, uma vez que os equipamentos e materiais permanentes previstos no Plano de Trabalho possuem, em sua maioria, utilização própria e independente, podendo ser utilizados conforme as necessidades da unidade.

Dessa forma, conclui-se que podem existir contratações correlatas destinadas ao suporte, manutenção e funcionamento da Estratégia de Saúde da Família João Nortence, sem que isso prejudique ou impeça a realização da presente aquisição, a qual possui natureza própria e independente e se mostra necessária para a estruturação, modernização e melhoria das condições de funcionamento da unidade, atendendo ao interesse público e contribuindo para a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Maurilândia/GO.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

11. BENEFICÍOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

A presente contratação proporcionará relevantes benefícios à Administração Pública, aos profissionais de saúde e, principalmente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS atendidos pela Estratégia de Saúde da Família João Nortence, contribuindo para a melhoria da qualidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde prestados à população.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes previstos no Plano de Trabalho possibilitará o fortalecimento da estrutura física, administrativa e operacional da unidade, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades realizadas pelos profissionais e para o atendimento dos usuários.

Dentre os principais benefícios esperados com a contratação, destacam-se:

- melhoria da estrutura e das condições de funcionamento da unidade;
- modernização e aparelhamento da Estratégia de Saúde da Família João Nortence;
- melhoria das condições de trabalho dos profissionais;
- maior organização e eficiência nas atividades administrativas e operacionais;
- melhoria das condições de atendimento e acolhimento dos usuários;
- maior eficiência na execução das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde;
- disponibilização de equipamentos adequados às necessidades da unidade;
- fortalecimento da infraestrutura necessária à continuidade dos serviços públicos de saúde;
- melhoria dos processos de registro, organização e gerenciamento das informações, quando da utilização de equipamentos de informática;
- aumento da durabilidade e adequação dos bens utilizados nas atividades da unidade;
- continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população.

Os equipamentos de informática, quando previstos no Plano de Trabalho, contribuirão para a melhoria das rotinas administrativas e operacionais, possibilitando maior agilidade no registro e processamento de informações, elaboração de documentos, utilização dos sistemas informatizados e organização dos dados necessários ao funcionamento da unidade.

Os mobiliários e demais materiais permanentes contribuirão para a melhoria da estrutura dos ambientes da Estratégia de Saúde da Família João Nortence, proporcionando melhores condições de organização, funcionalidade, segurança e conforto para os profissionais e usuários.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes também contribuirá para a modernização da unidade e redução dos impactos decorrentes da utilização de equipamentos inadequados, insuficientes ou desgastados, proporcionando maior eficiência na execução das atividades e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Além dos benefícios operacionais, a contratação contribuirá para o cumprimento dos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo a adequada aplicação dos recursos destinados ao fortalecimento da saúde municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir a estruturação e modernização da Estratégia de Saúde da Família João Nortence, proporcionando melhores condições de funcionamento, trabalho e atendimento e contribuindo

diretamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a melhoria dos serviços públicos de saúde ofertados à população de Maurilândia/GO.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

13. POSSÍVEIS IMPACTO AMBIENTAIS.

A presente contratação, referente à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme descrito no Plano de Trabalho em anexo, destinados à Estratégia de Saúde da Família João Nortence, por meio da Proposta nº 11483.8370001/25-009, Emenda Parlamentar 71100005, poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, consumo de energia e descarte futuro dos bens adquiridos, especialmente equipamentos eletrônicos e de informática. Os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude e poderão ser minimizados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, priorizando, quando tecnicamente viável, produtos com maior durabilidade, eficiência energética e menor geração de resíduos. Deverá ser observado o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos, componentes, embalagens e demais resíduos eventualmente gerados, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como com as demais normas ambientais aplicáveis, incluindo, quando cabível, a logística reversa. Dessa forma, a contratação deverá buscar o equilíbrio entre o atendimento das necessidades da Estratégia de Saúde da Família João Nortence, a adequada aplicação dos recursos públicos e a adoção de práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Maurilândia – Goiás, 17 de setembro de 2026.

ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 006/2025

Valide a assinatura deste documento em https://maurilandia.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: d2be2d